

FIPECAFI

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2025.2

PÓS-GRADUAÇÃO | *LATO SENSU*

PRESENCIAL



Rua Maestro Cardim, 1170 | Bela Vista

São Paulo SP | CEP: 01323-001

Rededenciamiento:

Portaria MEC nº 896, de 6 de setembro de 2018,
DOU de 10 de setembro de 2018 Seção 01 - Pág. 24
e-MEC nº15.401

PABX: (11) 2184-2000
www.fipecafi.org

PROCESSO SELETIVO 2025.2

Pós-graduação *lato sensu* | Presencial

A Diretoria Geral da FIPECAFI (doravante também designada “Instituição”), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2025.2, com vistas à seleção e admissão de estudantes para os cursos de Pós-graduação *lato sensu* na modalidade presencial da FIPECAFI.

O ingresso aos cursos dar-se-á por meio de classificação no processo seletivo, observadas as condições, procedimentos, regras e critérios descritos neste edital.

1. Sobre a FIPECAFI e os cursos

A FIPECAFI, localizada em São Paulo, Capital, na Rua Maestro Cardim nº 1170, no bairro Liberdade, CEP 01323-001 é mantida pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 46.359.865/0001-40. A FIPECAFI foi credenciada pela Portaria MEC 1.542, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de outubro de 2011, página 22, Seção 1, credenciamento EAD pela Portaria MEC 889, de 1 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 2 de setembro de 2015, página 22, Seção 1, com recredenciamento por meio da Portaria MEC Nº Portaria nº 896, de 06 de setembro de 2018.

Os Cursos serão ministrados na sede da FIPECAFI, localizada em São Paulo, Capital, na Rua Maestro Cardim nº 1170, no bairro Liberdade, CEP 01323-001. As informações gerais dos cursos (matriz curricular, corpo docente, infraestrutura e etc.) estão disponíveis no site www.fipecafi.org.

Os cursos, bem como valores e número de vagas a serem oferecidos constam na listagem abaixo:

Curso	C.H.	Aulas	Duração	Vagas
MBA Controller	400	Terças e quintas das 19:30h às 22:30h	18 meses	40
MBA Gestão Tributária	400	Terças e quintas das 19:30h às 22:30h	18 meses	40
MBA IFRS (Normas Internacionais de Contabilidade)	400	Terças e quintas das 19:30h às 22:30h	18 meses	40
Pós-Graduação em Contabilidade, Controladoria e Finanças CEFIN	360	Sábados das 08:00h às 14:00h	De 15 a 18 meses	40

2. Das normas gerais

Esse processo seletivo objetiva selecionar e classificar candidatos, única e exclusivamente, para as vagas dos cursos de pós-graduação *lato sensu* presencial, com ingresso para 2025.2.

O candidato deve ser graduado em curso superior de acordo com a resolução CNE/CES nº01 de 06 de abril de 2018, Art. 1º § 1º, e a data de finalização do curso de graduação deverá ser anterior à data de início das aulas na FIPECAFI.

Conforme Resoluções 01 de 22 de maio de 2017 e n. 01 de 06 de abril de 2018, não serão aceitos diplomas de cursos sequenciais de formação específica.

3. Das inscrições

O candidato poderá efetuar sua inscrição, exclusivamente pela Internet, no site www.fipecafi.org no período de **05 de maio a 31 de julho de 2025**.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário de Inscrição (via internet) e enviar o *curriculum vitae* pelo mesmo canal.

A FIPECAFI não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de falha de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados via internet.

A inscrição do candidato implica o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste edital.

4. Do processo seletivo

O Processo Seletivo será realizado da seguinte forma:

Seleção dos Candidatos: Os candidatos serão selecionados por: (i) análise do currículo, (ii) entrevista e (iii) análise documental.

Todas as fases são eliminatórias

5. Dos resultados

A divulgação dos resultados será feita via comunicação eletrônica (e-mail) em até 15 dias úteis, após a sua inscrição.

A aprovação no processo seletivo não garante vaga, a mesma será confirmada mediante efetivação da matrícula (enquanto houver vagas disponíveis para o curso).

6. Da matrícula e reclassificação

Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula *online* até o limite das vagas, preencher a ficha de matrícula e, ainda, apresentar toda a documentação obrigatória, em arquivos legíveis, bem enquadrados, via site, na página do candidato, dentro do período de **05 de maio a 31 de julho de 2025**, conforme segue:

Documentos obrigatórios:

(*) 01 (um) documento por arquivo e, frente e verso no mesmo arquivo, formato PDF;

(**) Não serão aceitas cópias impressas de documentos.

- Diploma de graduação;
- Histórico escolar da graduação;
- Cédula de identidade RG (não será aceita a CNH);
- CPF (caso o número não conste no documento de identificação);
- 01 Cópia simples do comprovante de residência;
- 01 Foto 3x4.

Para portador (a) de diploma digital:

- RVDD (Representação Visual do Diploma Digital (frente e verso);
- Arquivo XML;
- RVHD (Representação Visual do Histórico Digital) a depender da versão emitida - A partir da versão 1.04;
- Arquivo XML do Histórico Digital a depender da versão emitida - A partir da versão 1.04;

Os candidatos (as) oriundos (as) de instituições estrangeiras deverão apresentar os documentos abaixo:

- Histórico e diploma da graduação, traduzidos para o português, juramentados e revalidados no Brasil por uma Universidade Brasileira devidamente credenciada e habilitada conforme legislação vigente.

Para mais informações sobre validação de documentos acadêmicos, acesse o site: <https://carolinabori.mec.gov.br>.

A documentação deverá estar na secretaria acadêmica em até em até 90 dias após a matrícula;

Os documentos enviados estarão sujeitos a validação da secretaria acadêmica da FIPECAFI e caso não estejam nos padrões exigidos conforme descrito no item 06 deste edital, poderão ser rejeitados;

Mesmo após a primeira validação, poderá ser solicitado, pela secretaria acadêmica, um novo envio de qualquer um dos documentos listados acima, ou até mesmo de todos, para conferência e validação;

O contrato de prestação de serviços educacionais, bem como o anexo I contendo as informações financeiras relacionadas ao curso contratado, estarão disponíveis no módulo do candidato no site da FIPECAFI. A efetivação da matrícula ocorrerá após o aceite do contrato, do anexo I e cumprimento do quesito exposto no item 08 deste edital pelo candidato, os quais farão parte da documentação do aluno;

Poderão ser solicitados, pela secretaria acadêmica, ou pelo setor comercial, assinaturas digitais no contrato de prestação de serviços educacionais, bem como no anexo I onde contém todas as informações financeiras relacionadas ao curso contratado;

Estas condições são indispensáveis para que seja emitido o certificado de conclusão do curso referente a essa matrícula;

A não apresentação da prova de conclusão do ensino superior tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato ou matrícula, independentemente dos resultados obtidos no processo seletivo;

No caso do não comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou de apresentação incompleta de documentos ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação;

O aluno recém matriculado que desejar cancelar a sua matrícula poderá fazê-lo em conformidade com o previsto no regimento geral da FIPECAFI e o contrato de prestação de serviços educacionais.

8. Investimento e plano de pagamento

A matrícula será confirmada após a efetivação do pagamento da primeira parcela do plano de pagamento ou ainda do curso à vista conforme opção feita pelo candidato no contrato de prestação de serviços educacionais.

O pagamento pode ser efetuado através de:

- Boleto bancário;
- Cartão de crédito.

O Preço estabelecido em contrato poderá ser reajustado, com base no IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro índice que venha a substituí-lo, além de eventuais custos da CONTRATADA, observando-se a periodicidade mínima e os demais requisitos e limites da legislação aplicável em vigor

9. Aproveitamento de estudos

Não estão previstos aproveitamentos de estudos de disciplinas providas de outras instituições de ensino para os cursos de pós-graduação da FIPECAFI.

A solicitação para aproveitamentos de estudos de disciplinas cursadas e aprovadas, em mesmo nível de ensino, por ex-alunos da FIPECAFI, deverão ser realizadas durante o processo seletivo.

Não haverá alteração no plano financeiro contratado, por eventuais aproveitamentos de estudos, solicitados após a matrícula.

10. Da emissão dos certificados de conclusão

Ao Aluno que atender aos critérios de frequência e rendimento escolar e, ainda, estiver em dia com a entrega de toda a documentação obrigatória, será conferido certificado de conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*, a ser emitido pela FIPECAFI em formato digital como prevê a portaria 554, de 11 de março de 2019, Art. 10, 11 e parágrafo único e, ainda, seguindo orientações da portaria nº360, de 18 de maio de 2022.

O aluno poderá solicitar a versão do certificado impresso, em papel especial (pergaminho), sem valor legal, apenas decorativa, por meio de solicitação via protocolo mediante pagamento de taxa.

Para mais informações, consulte o setor de atendimento ao aluno.

11. Disposições gerais

Para alguns serviços serão cobradas taxas administrativas. Consulte a tabela de valores no portal do aluno e, para mais informações, entre em contato com nossa central de atendimento ao aluno.

A Instituição, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar, ou alterar a data de início dos cursos, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos, sendo o aluno avisado pelo endereço de correio eletrônico cadastrado no ato da inscrição e/ou pelo endereço de correio eletrônico fornecido pela FIPECAFI, mediante a solicitação.

Tratativas relacionadas ao processo seletivo para bolsa de estudos bem como orientações para a manutenção da bolsa estarão descritas em cada edital de forma específica.

É recomendável que o candidato tenha capacidade de compreensão oral e escrita da língua inglesa.

Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos legais, editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela instituição.

A inexatidão das informações ou irregularidades de documentos, a qualquer tempo, ensejam a anulação da matrícula e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência.

Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e decididos pela Diretoria Geral.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Prof.^a. Dra. Eliana Rodrigues
Diretora Geral